



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “Papa João Paulo II”

Comissão de Saúde, Educação, Desporto e Lazer, Assistência Social, Direitos Humanos, Diversidade Sexual e Gênero, Defesa do Consumidor e Abastecimento

Projeto de Lei nº 76/2025

Proponente: Sueli Pancier

Relator: Lucas Casagrande

Projeto de Lei nº 76/2025, que
“Institui no calendário oficial do
município Junho Vermelho,
mês de Incentivo à Doação de
Sangue e Medula Óssea no
Município de Viana e dá outras
providências”.

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei Ordinária, de autoria da Excelentíssima Vereadora Sueli Pancier, que institui no Município de Viana o “Junho Vermelho”, que “institui no calendário oficial do município Junho Vermelho, mês de Incentivo à Doação de Sangue e Medula Óssea no Município de Viana e dá outras providências”.

Na justificativa ao projeto foi salientado que “incentivar a doação voluntária de sangue e medula óssea é uma ação concreta de promoção da saúde, baseada em políticas públicas de educação, prevenção e solidariedade — pilares fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Instada a se manifestar, a Procuradoria desta Casa opinou pela constitucionalidade, legalidade e regular técnica legislativa desde que atendida a recomendação, sugerindo a apresentação de emenda modificativa, com a seguinte redação: recomendando, de forma única, a apresentação de emenda modificativa com a redação que segue:

Institui o Junho Vermelho, dedicado ao incentivo à
doação de sangue e medula óssea, no calendário
oficial do Município de Viana.

A Comissão de Justiça e Redação se manifestou pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 76, de 2025.

Eis o relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "*Papa João Paulo II*"

Comissão de Saúde, Educação, Desporto e Lazer, Assistência Social, Direitos Humanos, Diversidade Sexual e Gênero, Defesa do Consumidor e Abastecimento

2. VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Saúde, Educação, Desporto e Lazer, Assistência Social, Direitos Humanos, Diversidade Sexual e Gênero, Defesa do Consumidor e Abastecimento, opinar sobre as proposições com pertinência temática, previstas no art. 65, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Viana.

Ao analisar o Projeto de Lei nº 76, de 2025, verifica-se que a matéria está inserida no âmbito de competência desta Comissão, por tratar da inclusão, no calendário oficial do Município de Viana, do mês de junho como período destinado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue e medula óssea.

A proposta está alinhada com o interesse público local ao incluir no calendário oficial do Município de Viana o mês de junho para campanhas que incentivam a doação de sangue e medula óssea. Essa medida importante busca conscientizar a população sobre a importância da doação voluntária, ajudando a aumentar os estoques de sangue e salvar vidas.

Diante do exposto e considerando a necessidade de adequação do Projeto de Lei nº 76/2025 aos parâmetros da técnica legislativa previstos na Lei Complementar nº 95/1998, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, acompanho integralmente os pareceres exarados pela Procuradoria da Casa e pela Comissão de Justiça e Redação.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 76, de 2025.

LUCAS CASAGRANDE

Vereador – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003800330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 08/07/2025 15:03

Checksum: **A262269F7C702918B1FA4B9EC7A3195017C70CE091D91601196EA01052EB6EEA**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003800330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.